



LEI N. 1.386, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTES DO CARGO DE ASSISTENTE DA SAÚDE – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, MAQUEIRO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE RADIOLOGIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS ORTOPÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste salarial, que perfazem um percentual de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento), a título de aumento real, para os servidores da saúde pública municipal, ocupantes do cargo de Assistente da Saúde – Atendente de Consultório Dentário, Maqueiro, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Patologia Clínica, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Radiologia, Auxiliar de Serviços Ortopédicos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





GRUPO OCUPACIONAL III: SERVIÇOS DE SAÚDE

CARGOS: ASSISTENTE DA SAÚDE – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, MAQUEIRO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE RADIOLOGIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS ORTOPÉDICOS – 40 HORAS SEMANAIS.

Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Mestrado/Doutorado
		1,0	1,5	1,7	2,0
1	1,00	1.320,00	1.980,01	2.244,01	2.640,01
2	1,06	1.399,20	2.098,81	2.378,65	2.798,41
3	1,12	1.478,40	2.217,61	2.513,29	2.956,81
4	1,18	1.557,61	2.336,41	2.647,93	3.115,21
5	1,24	1.636,81	2.455,21	2.782,57	3.273,61
6	1,30	1.716,01	2.574,01	2.917,21	3.432,01
7	1,36	1.795,21	2.692,81	3.051,85	3.590,41
8	1,42	1.874,41	2.811,61	3.186,49	3.748,81
9	1,48	1.953,61	2.930,41	3.321,13	3.907,21
10	1,54	2.032,81	3.049,21	3.455,77	4.065,61
11	1,60	2.112,01	3.168,01	3.590,41	4.224,01
12	1,66	2.191,21	3.286,81	3.725,05	4.382,41

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravamente/#/assinatura> e informe o código adcf850a-8c51-4703-b52a-ebc3647e2ee4, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código adcf850a-8c51-4703-b52a-ebc3647e2ee4, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste salarial, que perfazem um percentual de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento), a título de aumento real, para os servidores da saúde pública municipal, ocupantes do cargo de **Assistente da Saúde – Agente de Transporte da Saúde**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GRUPO OCUPACIONAL III: SERVIÇOS DE SAÚDE					
CARGOS: ASSISTENTE DA SAÚDE – AGENTE DE TRANSPORTE DA SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS.					
Nível	Coeficiente	A Ensino Fundamental	B Ensino Médio	C Ensino Superior	D Especialização
		1,0	1,5	1,7	2,0
1	1,00	1.320,00	1.980,01	2.244,01	2.640,01
2	1,06	1.399,20	2.098,81	2.378,65	2.798,41
3	1,12	1.478,40	2.217,61	2.513,29	2.956,81
4	1,18	1.557,61	2.336,41	2.647,93	3.115,21
5	1,24	1.636,81	2.455,21	2.782,57	3.273,61
6	1,30	1.716,01	2.574,01	2.917,21	3.432,01
7	1,36	1.795,21	2.692,81	3.051,85	3.590,41
8	1,42	1.874,41	2.811,61	3.186,49	3.748,81
9	1,48	1.953,61	2.930,41	3.321,13	3.907,21
10	1,54	2.032,81	3.049,21	3.455,77	4.065,61
11	1,60	2.112,01	3.168,01	3.590,41	4.224,01
12	1,66	2.191,21	3.286,81	3.725,05	4.382,41

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.386, DE 31 DE MAIO DE 2023.

LEI N. 1.386, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTES DO CARGO DE ASSISTENTE DA SAÚDE – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, MAQUEIRO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE RADIOLOGIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS ORTOPÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste salarial, que perfazem um percentual de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento), a título de aumento real, para os servidores da saúde pública municipal, ocupantes do cargo de Assistente da Saúde – Atendente de Consultório Dentário, Maqueiro, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Patologia Clínica, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Radiologia, Auxiliar de Serviços Ortopédicos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GRUPO OCUPACIONAL III: SERVIÇOS DE SAÚDE					
CARGOS: ASSISTENTE DA SAÚDE – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, MAQUEIRO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE RADIOLOGIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS ORTOPÉDICOS – 40 HORAS SEMANAIS.					
Nível	Coeficiente	A Ensino Médio	B Ensino Superior	C Especialização	D Mestrado/Doutorado
		1,0	1,5	1,7	2,0
1	1,00	1.320,00	1.980,01	2.244,01	2.640,01
2	1,06	1.399,20	2.098,81	2.378,65	2.798,41
3	1,12	1.478,40	2.217,61	2.513,29	2.956,81
4	1,18	1.557,61	2.336,41	2.647,93	3.115,21
5	1,24	1.636,81	2.455,21	2.782,57	3.273,61
6	1,30	1.716,01	2.574,01	2.917,21	3.432,01
7	1,36	1.795,21	2.692,81	3.051,85	3.590,41
8	1,42	1.874,41	2.811,61	3.186,49	3.748,81
9	1,48	1.953,61	2.930,41	3.321,13	3.907,21
10	1,54	2.032,81	3.049,21	3.455,77	4.065,61
11	1,60	2.112,01	3.168,01	3.590,41	4.224,01
12	1,66	2.191,21	3.286,81	3.725,05	4.382,41